

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02774 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.22	SECRETARIA ADMININISTRACAO E FAZENDA	
02.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica	
04.122.0402.4006	Manut Atividades Depart Administração	
4.4.90.52.00	058 Equipamento e Material Permanente	132.900,00
	2.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao	132.900,00
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica	
04.122.0402.4029	Constr./Amplia./Conserv Prédios Públicos	
4.4.90.51.00	175 Obras e Instalações	54.000,00
	2.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao	54.000,00
	TOTAL:	R\$
		186.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$
186.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 5 DE MARÇO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL